

OFÍCIO Nº 1248 /PRES/DPI

Brasília,

19 OUT 83

Do.: Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Ao.: Dr. YVAN BARRETO DE CARVALHO

MD. Diretor Geral do DNPM

Em atenção ao pedido em processo DNPM nº 850.497/79, referente a Alvará concedido por esse Departamento ao Senhor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA COSTA para pesquisa de TANTALITA na localidade de SERRA DO TUMUCUMAQUE, Município de MANZAGÃO, Território Federal do AMAPÁ, informo a V.Sa. que o mesmo foi cuidadosamente reexaminado e constatamos que de fato, a área de interesse do referente incide totalmente nos limites da proposta de delimitação da Área Indígena na WAIÁPI, interdita pelo Decreto nº 74.172, de 10 de junho de 1974.

Eis porque, esta Fundação não poderá se pronunciar pela anuência ao Alvará concedido enquanto não forem definidos os limites da Área Indígena mediante estudos de Grupo de Trabalho com esta finalidade, quando então, voltará à presença de V.Sa. com parecer conclusivo sobre o assunto.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe meus protestos de elevada estima e apreço.



OCTAVIO FERREIRA LIMA  
Presidente

DPI/HCO/rm.

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

OFÍCIO Nº 1247 /PRES/DPI

Brasília, 19 OUT 83

Do.: Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Ao.: Dr. YVAN BARRETO DE CARVALHO

MD. Diretor Geral do DNPM

Em atenção ao pedido em processo DNPM nº 850.495/79 , referente  
mente a Alvará concedido por esse Departamento ao Senhor JOÃO BATISTA DE OLIVEI  
RA COSTA para pesquisa de TANTALITA na localidade de SERRA DO TUMUCUMAQUE, Municí  
pio de MANZAGÃO, Território Federal do AMAPÁ, informo a V.Sa. que o mesmo foi  
cuidadosamente reexaminado e constatamos que de fato, a área de interesse do re  
ferente incide totalmente nos limites da proposta de delimitação da Área Indíge  
na WAIÁPI, interdita pelo Decreto nº 74.172, de 10 de junho de 1974.

Eis porque, esta Fundação não poderá se pronunciar pela anuência  
ao Alvará concedido enquanto não forem definidos os limites da Área Indígena me  
diante estudos de Grupo de Trabalho com esta finalidade, quando então, voltará  
à presença de V.Sa. com parecer conclusivo sobre o assunto.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe meus protestos de elevada es  
tima e apreço.



OCTAVIO FERREIRA LIMA  
Presidente

DPI/HCO/rm.

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

OFÍCIO Nº 1248 /PRES/DPI

Brasília, 19 OUT 83

Do.: Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI


Ao.: Dr. YVAN BARRETO DE CARVALHO

MD. Diretor Geral do DNPM

Em atenção ao pedido em processo DNPM nº 850.496/79, referente  
mente a Alvará concedido por esse Departamento ao Senhor JOÃO BATISTA DE OLIVEI  
RA COSTA para pesquisa de TANTALITA na localidade de SERRA DO TUMUCUMAQUE, Municí  
pio de MANZAGÃO, Território Federal do AMAPÁ, informo a V.Sa. que o mesmo foi  
cuidadosamente reexaminado e constatamos que de fato, a área de interesse do re  
ferente incide totalmente nos limites da proposta de delimitação da Área Indíge  
na WAIÁPI, interdita pelo Decreto nº 74.172, de 10 de junho de 1974.

Eis porque, esta Fundação não poderá se pronunciar pela anuência  
ao Alvará concedido enquanto não forem definidos os limites da Área Indígena me  
diante estudos de Grupo de Trabalho com esta finalidade, quando então, voltará  
à presença de V.Sa. com parecer conclusivo sobre o assunto.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe meus protestos de elevada es  
tima e apreço.

  
OCTAVIO FERREIRA LIMA  
Presidente

DPI/HCO/rm.

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

OFÍCIO Nº 1249 /PRES/DPI

Brasília, 19 OUT 83

Do.: Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Ao.: Dr. YVAN BARRETO DE CARVALHO

MD. Diretor Geral do DNPM

Em atenção ao pedido em processo DNPM nº 850.494/79, referente  
mente a Alvará concedido por esse Departamento ao Senhor JOÃO BATISTA DE OLIVEI  
RA COSTA para pesquisa de TANIALITA na localidade de SIERRA DO TUMUCUMAQUE, Municí  
pio de MANZAGÃO, Território Federal do AMAPÁ, informo a V.Sa. que o mesmo foi  
cuidadosamente reexaminado e constatamos que de fato, a área de interesse do re  
ferente incide totalmente nos limites da proposta de delimitação da Área Indíge  
na WAIÁPI, interdita pelo Decreto nº 74.172, de 10 de junho de 1974.

Eis porque, esta Fundação não poderá se pronunciar pela anuência  
ao Alvará concedido enquanto não forem definidos os limites da Área Indígena me  
diante estudos de Grupo de Trabalho com esta finalidade, quando então, voltará  
à presença de V.Sa. com parecer conclusivo sobre o assunto.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe meus protestos de elevada es  
tima e apreço.



OCTAVIO FERREIRA LIMA  
Presidente

DPI/HCO/rhl:

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

OFÍCIO Nº 1250 /PRES/DPI

Brasília, 19 OUT 83

Do.: Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Do.: Dr. YVAN BARRETO DE CARVALHO

MD. Diretor Geral do DNIM

Em atenção ao pedido em processo DNPM nº 850.498/79, referente  
mente a Alvará concedido por esse Departamento ao Senhor JOÃO BATISTA DE OLIVEI  
RA COSTA para pesquisa de TANTALITA na localidade de SERRA DO TUMUCUMAQUE, Municí  
pio de MANZAGÃO, Território Federal do AMAPÁ, informo a V.Sa. que o mesmo foi  
cuidadosamente reexaminado e constatamos que de fato, a área de interesse do re  
ferente incide totalmente nos limites da proposta de delimitação da Área Indíge  
na WAIÁPI, interdita pelo Decreto nº 74.172, de 10 de junho de 1974.

Eis porque, esta Fundação não poderá se pronunciar pela anuência  
ao Alvará concedido enquanto não forem definidos os limites da Área Indígena me  
diante estudos de Grupo de Trabalho com esta finalidade, quando então, voltará  
à presença de V.Sa. com parecer conclusivo sobre o assunto.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe meus protestos de elevada es  
tima e apreço.

  
OCTAVIO FERREIRA LIMA  
Presidente

DPI/1100/rm: